

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, ANO/MODELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA

Igarapé-Miri-Pa/ 2026.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, ANO/MODELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.**

O estudo busca examinar o contexto atual da mobilidade institucional da rede municipal de saúde, caracterizada por território extenso, presença de áreas rurais e comunidades ribeirinhas, crescimento da demanda por transporte sanitário e deslocamento de equipes, bem como pelo desgaste progressivo da frota existente em razão do uso contínuo e das limitações de infraestrutura viária local.

Contempla-se, neste instrumento, a identificação do problema a ser solucionado, a definição dos requisitos da contratação, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a avaliação da solução mais adequada sob os aspectos de viabilidade técnica, econômica, socioambiental e operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

A realização do presente Estudo Técnico Preliminar objetiva subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais artefatos da fase de planejamento, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, a adequada estruturação do transporte sanitário e institucional e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde municipal.

A medida proposta não se limita à reposição patrimonial, mas representa ação

estruturante para garantir a mobilidade das equipes de saúde, o transporte seguro de pacientes e o apoio logístico às unidades e o fortalecimento das ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde em todo o território de Igarapé-Miri.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA é responsável pela organização e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo a Atenção Básica, a Vigilância em Saúde, o atendimento ambulatorial, as ações assistenciais e o transporte sanitário de usuários.

O território municipal apresenta extensão significativa, com áreas urbanas, rurais e comunidades ribeirinhas distribuídas ao longo de rios e igarapés, o que impõe desafios históricos à mobilidade e ao acesso regular aos serviços de saúde. Nesse cenário, o deslocamento de pacientes, profissionais, insumos e equipamentos constitui elemento estruturante para o funcionamento da rede municipal.

Observa-se crescimento contínuo da demanda por transporte sanitário eletivo, remoções simples, deslocamento de equipes multiprofissionais, apoio às ações de vigilância em saúde e suporte logístico às unidades, realidade que se agrava em razão do desgaste natural da frota existente, decorrente do uso contínuo, das condições de trafegabilidade e da dependência de deslocamentos intercomunitários.

A insuficiência ou inadequação de veículos compromete diretamente a continuidade das ações assistenciais, a agilidade no atendimento à população, a execução de visitas domiciliares e ações de campo, o transporte de pacientes para consultas e exames, bem como o acompanhamento clínico e a resolutividade da rede municipal de saúde.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade da contratação voltada o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, ANO/MODELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.**

A medida busca ampliar e qualificar a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde frente às demandas assistenciais do território, reduzir o tempo de deslocamento de pacientes e profissionais, garantir maior segurança nas remoções simples, fortalecer as ações da

Atenção Básica e da Vigilância em Saúde e assegurar o suporte logístico necessário ao funcionamento das unidades.

O quantitativo proposto fundamenta-se em análise técnica das necessidades operacionais da rede municipal, no histórico de utilização do transporte em saúde, na insuficiência da frota atualmente disponível e nas projeções de crescimento da demanda assistencial, observando critérios de planejamento, eficiência administrativa e interesse público.

Assim, a contratação pretendida não se caracteriza como mera aquisição patrimonial, mas como medida estruturante indispensável à continuidade dos serviços de saúde, à garantia do acesso da população aos atendimentos do SUS e ao adequado funcionamento da rede municipal em um território com limitações geográficas e logísticas relevantes.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, podendo ser usado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PREVISTAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, por intermédio de sua equipe de planejamento, realizou levantamento técnico das necessidades relacionadas à mobilidade institucional da rede municipal de saúde, considerando a estrutura assistencial existente, o histórico de utilização da frota, a demanda atual por transporte sanitário e logístico e as projeções operacionais para o período estimado de doze meses.

A análise contemplou o deslocamento de pacientes para consultas e exames, remoções simples, transporte de equipes multiprofissionais, apoio às ações de vigilância em saúde, bem como a logística de materiais, insumos e equipamentos entre as unidades, evidenciando a necessidade de ampliação e qualificação da frota disponível.



Ressalta-se que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza eventual da demanda por reposição e ampliação da frota, a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício e a necessidade de permitir maior flexibilidade à Administração Pública quanto ao momento das aquisições.

O referido sistema mostra-se adequado por possibilitar contratações futuras conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, ao longo da vigência da ata, observando-se os preços e condições registrados, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos itens.

O quantitativo a ser licitado corresponde à estimativa técnica elaborada com base nas necessidades operacionais da rede municipal, na insuficiência da frota atualmente disponível, no desgaste decorrente do uso contínuo e nas projeções de crescimento da demanda assistencial, não implicando obrigação de aquisição integral dos veículos registrados.

Tal metodologia confere maior eficiência ao planejamento das contratações, permite a reposição gradual e estratégica da frota, assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade e reduz riscos relacionados à descontinuidade dos serviços de transporte sanitário e apoio logístico.

Os quantitativos estimados para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde estão descritos conforme demonstrado na tabela abaixo, observando-se o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO 5 LUGARES DESCRIÇÃO: Veículo automotor tipo passeio, novo (zero quilômetro), ano/modelo do exercício vigente ou superior, categoria hatch, bicombustível (etanol/gasolina), equipado com motor de no mínimo 3 cilindros, direção assistida elétrica, ar-condicionado, controle eletrônico de aceleração, sistema de partida a frio sem reservatório auxiliar, controle de tração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, sinalização de frenagem de emergência, airbag duplo frontal (motorista e passageiro), freios com sistema antibloqueio e distribuição eletrônica de frenagem, cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de três pontos, apoios de cabeça para todos os ocupantes do banco traseiro, sistema de fixação para cadeira infantil, barras de proteção nas portas, dispositivo de segurança do sistema de combustível, chave com sistema eletrônico de imobilização, sensor de pressão dos pneus, sensor de temperatura externa, volante com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, iluminação interna com acionamento pelas portas, espelhos nos para-sois do motorista	UND	1



e passageiro, computador de bordo com informações de consumo, autonomia e distância percorrida, painel de instrumentos com iluminação e display digital contendo conta-giros, indicador de troca de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicadores de nível de combustível e temperatura do motor e sistema de verificação de funções do veículo no painel.

Deverá possuir ainda console central com porta-objetos e porta-copos, compartimentos nas portas dianteiras, tomada de energia 12V, vidros elétricos dianteiros com sistema antiesmagamento, travas elétricas nas portas, sistema auxiliar de sinalização para mudança de faixa, faróis com acabamento escurecido, função de temporização para iluminação externa após desligamento do veículo, luzes diurnas de segurança, regulagem manual de altura do fecho dos faróis, repetidores de seta nos retrovisores externos, luz auxiliar de frenagem, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro.

O acabamento deverá incluir para-choques na cor do veículo, molduras de proteção nas caixas de roda, maçanetas e retrovisores externos, revestimento interno das colunas, grade frontal texturizada, rodas de aço estampado com calotas integrais, pneus compatíveis com o conjunto e suspensão adequada às condições de uso urbano e institucional.

VEÍCULO UTILITÁRIO – FURGÃO COM COMPARTIMENTO DE CARGA

DESCRIÇÃO: Veículo automotor utilitário, novo (zero quilômetro), ano/modelo do exercício vigente ou superior, tipo furgão com compartimento de carga fechado, bicombustível (etanol/gasolina), equipado com motorização mínima compatível com a categoria utilitária leve, direção assistida elétrica, controle eletrônico de aceleração, transmissão manual, airbag duplo frontal (motorista e passageiro), freios com sistema antibloqueio e distribuição eletrônica de frenagem, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, sistema de alerta de frenagem de emergência, luzes diurnas de segurança, faróis de neblina, luz auxiliar de frenagem, repetidores de seta nos retrovisores externos, regulagem manual de altura dos faróis, alerta de manutenção programada no painel, inibidor de marcha à ré, alarme, chave com telecomando, protetor inferior do motor, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros com acionamento por um toque para o motorista, vidros com tratamento térmico, válvula de segurança do sistema de combustível e demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.

O interior deverá possuir volante com revestimento e regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis com revestimento em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros ajustáveis, cintos de segurança retráteis de três pontos, console central com porta-copos, porta-luvas iluminado, iluminação interna com acionamento pelas portas, computador de bordo com informações de distância percorrida, consumo médio e instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, hodômetro digital parcial e total, conta-giros, relógio digital, indicador de temperatura do motor e nível de combustível, quadro de instrumentos iluminado e aviso sonoro de cinto de segurança do motorista.

Deverá possuir compartimento de carga independente da cabine, com iluminação interna, divisória em chapa metálica entre cabine e área de carga, proteção parcial das laterais internas, ganchos ou

02

UND

2

pontos de amarração para fixação de materiais, piso reforçado adequado ao transporte institucional, estrutura compatível com uso logístico, além de atender integralmente às exigências de segurança veicular e operacionais aplicáveis à Administração Pública.

VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A)

DESCRIÇÃO: Veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo furgoneta, ano/modelo do exercício vigente ou superior, bicombustível (etanol/gasolina), equipado com motorização mínima compatível com a categoria, direção assistida elétrica, controle eletrônico de aceleração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, freios com sistema antibloqueio e distribuição eletrônica de frenagem, airbag duplo frontal (motorista e passageiro), alarme, sistema de alerta de frenagem de emergência, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, luzes diurnas de segurança, faróis de neblina, luz auxiliar de frenagem, regulagem manual da altura do fecho dos faróis, repetidores de seta nos retrovisores externos, travas elétricas, chave com telecomando, protetor inferior do motor, inibidor de marcha à ré, válvula de segurança do sistema de combustível, vidros com tratamento térmico, vidros elétricos dianteiros com função de acionamento por um toque para o motorista e demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

O interior deverá possuir volante com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis com revestimento em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros ajustáveis, cintos de segurança retráteis de três pontos, console central com porta-copos, tomada 12V, porta-luvas iluminado, iluminação interna com acionamento pelas portas, indicador de manutenção programada, computador de bordo com informações de consumo, distância percorrida, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, hodômetro digital total e parcial, conta-giros, relógio digital, indicadores de temperatura do motor e nível de combustível, quadro de instrumentos iluminado, revestimento interno do assoalho, predisposição para sistema de som, retrovisores com ajuste interno, para-choques resistentes, sensor de temperatura externa e demais itens de conforto e segurança compatíveis com a categoria.

Deverá possuir compartimento traseiro com parede divisória em chapa metálica, portas traseiras de abertura ampla com vidros, proteção parcial das laterais internas, iluminação do compartimento de carga, ganchos de amarração e frisos laterais de proteção, rodas de aço estampado com pneus compatíveis com o conjunto e suspensão adequada ao uso institucional.

O veículo deverá ser entregue adaptado para Ambulância Tipo A – simples remoção, com compartimento do paciente independente da cabine, revestimento interno em material lavável e impermeável, piso reforçado com acabamento vinílico, isolamento térmico, luminárias no teto, armário lateral suspenso para acondicionamento de materiais, maca retrátil com sistema de fixação e cintos de segurança, banco lateral para acompanhantes, suporte para soro, recipiente para resíduos, suporte para cilindro de oxigênio, barra de apoio no teto, sistema de oxigênio medicinal com cilindro e régua de distribuição, janela lateral no compartimento do paciente, vidros nas portas traseiras, identificação visual externa com inscrição "AMBULÂNCIA", conjunto completo de sinalização acústica e visual, extensão do sistema de climatização para o compartimento traseiro e adequação às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao

UND

2

03

transporte sanitário.

O veículo deverá atender às exigências do Ministério da Saúde e às normas técnicas vigentes para ambulância de simples remoção, possuir cadastro e documentação necessários à regularização junto aos órgãos de trânsito competentes, ser entregue com garantia de fábrica, manual do proprietário, equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento à legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente à Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizado levantamento de mercado e pesquisa de preços relativos ao registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo passeio, utilitário e ambulância, ano/modelo, visando atender às necessidades operacionais e assistenciais da secretaria municipal de saúde de Igarapé-miri/pa.

A pesquisa foi conduzida pela Administração Pública Municipal com o objetivo de identificar valores compatíveis com o mercado e subsidiar a estimativa do custo da contratação, observando os procedimentos administrativos aplicáveis à formação de preços no âmbito das contratações públicas.

Constatou-se a existência de ampla oferta no mercado, com a presença de diversos fabricantes, concessionárias e distribuidores de veículos automotores, não havendo indícios de restrição à competitividade para os itens pretendidos, inclusive no que se refere a veículos do tipo passeio, utilitário e ambulância para simples remoção.

Para a composição dos preços estimados, foram considerados valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, utilizando-se como principal fonte de pesquisa o Banco de Preços – BP, cujos dados refletem parâmetros atualizados e compatíveis com a realidade de mercado. Os valores unitários estimados foram consolidados em mapa comparativo de preços, integrante do processo administrativo que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar.

Considerando os preços apurados, os quantitativos estimados e a natureza da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à contratação pretendida, permitindo à Administração registrar valores para futuras aquisições, conforme a disponibilidade

orçamentária e a necessidade operacional, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a Administração poderá formalizar aquisições conforme a demanda real da rede municipal de saúde, observados os preços e condições registrados no certame, assegurando economicidade, eficiência administrativa e a seleção da solução mais vantajosa para o interesse público.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS

As pesquisas de preços realizadas em contratações similares, por meio do Banco de Preços, foram utilizadas para o cálculo da média dos valores praticados no mercado, a qual serviu como base para a definição do preço referencial da presente contratação, relacionada ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, ANO/MODELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.**

A partir da metodologia adotada, o custo total estimado da contratação corresponde ao montante de **R\$ 797.980,27 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**, valor compatível com os preços praticados no mercado e com a realidade orçamentária do Município de Igarapé-Miri.

Ressalta-se que a pesquisa de preços observou os procedimentos prévios e indispensáveis ao planejamento da contratação, constituindo elemento fundamental para a aferição da viabilidade econômica do certame e para a verificação da existência de recursos financeiros suficientes para suportar as despesas decorrentes do futuro processo licitatório.

A disponibilidade orçamentária encontra-se devidamente comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante dos autos do processo administrativo, em conformidade com as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

A estimativa do valor da contratação é acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais integram o processo administrativo. Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 40/2020, tais documentos

poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, resguardando a competitividade do certame.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como mecanismo adequado, ágil e seguro para viabilizar futuras aquisições decorrentes da **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, ANO/MODELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, permitindo contratações conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade efetiva da rede municipal de saúde.

A formação da ata de registro de preços possibilita maior flexibilidade à Administração Pública, assegura previsibilidade de valores, racionalização de despesas e melhor planejamento das aquisições, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a redução de riscos relacionados à indisponibilidade de transporte sanitário e logístico.

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

A ampliação e qualificação da frota de veículos destinados ao transporte sanitário e ao apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior capacidade de resposta às demandas assistenciais e administrativas da rede.

A redução do tempo de deslocamento de pacientes para consultas, exames e remoções simples, proporcionando maior agilidade no atendimento e maior segurança no transporte sanitário eletivo.

O fortalecimento das ações da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, mediante o deslocamento regular de equipes multiprofissionais para áreas urbanas, rurais e comunidades ribeirinhas, ampliando o acesso da população aos serviços do SUS.

A melhoria das condições logísticas para transporte de materiais, insumos e equipamentos entre as unidades de saúde, assegurando maior eficiência operacional e continuidade das atividades assistenciais.

A substituição gradual e o reforço da frota existente, reduzindo custos com manutenção corretiva, riscos operacionais e interrupções na prestação dos serviços.

Espera-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio de aquisições realizadas conforme a necessidade real da Administração, evitando contratações desnecessárias, estimulando a competitividade entre fornecedores e assegurando transparência



no processo licitatório, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Ademais, a ampliação da competitividade tende a fomentar o desenvolvimento regional, possibilitando a participação de fornecedores e concessionárias em condições isonômicas, fortalecendo a cadeia econômica relacionada ao fornecimento de veículos automotores.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto de forma parcelada mostra-se adequada e conveniente, considerando que a contratação está estruturada sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços e que os veículos a serem adquiridos possuem natureza divisível, podendo ser demandados conforme a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

A adoção do parcelamento possibilita à Administração Pública realizar aquisições gradativas, alinhadas ao planejamento institucional, à priorização das demandas assistenciais e à capacidade de absorção da frota, evitando contratações simultâneas desnecessárias e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Tal sistemática permite a substituição progressiva de veículos em situação de desgaste, a ampliação planejada da frota e o atendimento das demandas mais urgentes de transporte sanitário, deslocamento de equipes e apoio logístico às unidades de saúde, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade e difícil acesso.

O parcelamento também contribui para a mitigação de riscos operacionais e financeiros, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade real da rede municipal de saúde, sem comprometer a execução orçamentária e garantindo maior flexibilidade administrativa.

Ressalta-se que a demanda pelos veículos apresenta caráter planejado, porém sujeito a variações decorrentes das condições da frota existente, da disponibilidade de recursos e da evolução das necessidades assistenciais, o que reforça a adequação do fornecimento parcelado ao longo da vigência da contratação.

A justificativa para o parcelamento encontra amparo no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020, que estabelecem a necessidade de análise e motivação quanto ao parcelamento ou não da

solução adotada, como forma de assegurar a eficiência, a economicidade e a melhor execução contratual.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

O adequado planejamento da contratação tem como finalidade evitar procedimentos frustrados ou aquisições que não atendam aos padrões de qualidade exigidos, seja por inviabilidade na execução do objeto, seja pela ineficiência na aplicação dos recursos públicos. A estruturação técnica do processo licitatório busca promover contratação satisfatória, reduzindo riscos de conflitos, impugnações, atrasos e retrabalhos, assegurando maior segurança jurídica e administrativa ao procedimento.

Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado planejamento prévio com o objetivo de obter propostas efetivamente vantajosas para a Administração Pública, evidenciando a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, voltados o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo passeio, utilitário e ambulância, ano/modelo, visando atender às necessidades operacionais e assistenciais da secretaria municipal de saúde de Igarapé-Miri/PA.

A contratação pretendida possibilitará benefícios diretos e indiretos, especialmente no que se refere à economicidade, uma vez que o procedimento licitatório promove ampla concorrência entre fabricantes e concessionárias, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com o mercado e em conformidade com os requisitos técnicos previamente estabelecidos no edital.

A competitividade entre fornecedores contribuirá para a seleção da proposta mais vantajosa, com foco na relação custo-benefício e na qualidade dos veículos ofertados, sem prejuízo das exigências técnicas e de segurança necessárias ao transporte sanitário e ao apoio operacional da rede municipal de saúde.

Adicionalmente, a adoção de processo licitatório devidamente planejado contribui para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos, assegurando a ampliação e qualificação da frota municipal, a continuidade dos serviços de transporte sanitário e o suporte logístico às unidades de saúde.

Considerando a relevância do objeto e sua relação direta com o acesso da população aos serviços do SUS, a contratação planejada permitirá maior eficiência operacional, redução

de custos com manutenção corretiva da frota existente, previsibilidade na reposição de veículos e fortalecimento da capacidade assistencial e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Os resultados pretendidos encontram fundamento no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à demonstração da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como nas diretrizes relacionadas à eficiência da contratação pública e à promoção do interesse coletivo.

X - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidade da Secretaria, a equipe de planejamento evidencia que a solução para a futura contratação descrita ACIMA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Diante do exposto, declara-se ser viável a o processo para a obtenção da futura contratação pretendida.

Igarapé Miri-Pa, 19 de fevereiro de 2026

Elaborado por:



JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM SAÚDE
Portaria 271/2025/GAB/PMI

Revisado e aprovado por:



Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI